

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EPPGG

EDITAL Nº 01/2018

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, do Poder Executivo do Estado de Sergipe, torna pública a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas no cargo de **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG**, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da SEPLAG, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso.

1.3. O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo I** deste Edital.

1.4. Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo II** deste Edital.

1.5. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Ato de Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de 2 (duas) fases, sucessivas, conforme estabelecido a seguir:

a) Primeira Fase: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória), Prova Discursiva (eliminatória e classificatória) e Avaliação de Títulos (classificatória).

b) Segunda Fase: Curso de Formação para Ingresso na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (eliminatória e classificatória).

1.7. Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as fases, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. O cargo, o número de vagas, os requisitos, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração, são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS			REMUNERAÇÃO	CHS	REQUISITOS BÁSICOS
	AC	PCD	AFRO			
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	13	4	2	R\$ 7.714,29	30 H	Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

LEGENDA:

AC = Ampla Concorrência;
PCD = Pessoas com Deficiência;
AFRO = Afrodescendentes;
CHS = Carga Horária Semanal.

2.2. **Do cargo e regime jurídico:** Os candidatos nomeados estarão sujeitos à seguinte legislação estadual: Lei nº 4.302/2000 e suas alterações, Lei nº 8.238/2017, Lei nº 2.148/1977 e suas alterações, Lei Complementar nº 16/1994 e Lei nº 8.232/2018.

2.3. Da descrição do cargo:

Formular, implementar e avaliar Políticas Públicas, bem como exercer funções de direção e assessoramento em escalões superiores da Administração Estadual.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só será nomeado no cargo se atendidas todas as exigências a seguir descritas:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- b) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração, com trânsito em julgado;
- e) ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, em inspeção realizada pela junta médica oficial do Estado;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse;
- g) não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentaria compulsória;
- h) possuir os requisitos mínimos de acordo com o quadro de vagas, item 2.1;
- i) apresentar documentação prevista nos atos convocatórios para posse;
- j) atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos no prazo previsto eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições

4.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEPLAG e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

4.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

4.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.8. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.

4.1.8.1. O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.
b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

4.1.9. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.1.10. O candidato que tiver exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 10.3, alínea "f" do Capítulo 10 deste Edital.

4.1.11. O candidato que for doador regular de sangue no período entre a data da publicação da Lei Estadual nº 7.923 de 04/11/2014 e a publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 10.3, alínea "g" do Capítulo 10 deste Edital.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição

4.2.1. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **09:00h do dia 09/04/2018 até às 23h59min do dia 08/05/2018**, sendo o dia **09/05/2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário do banco Santander e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.3. O valor de inscrição será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais).

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

4.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção, sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.11. A partir de **23/05/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC www.ibfc.org.br, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público, até o terceiro (3º) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

4.2.12.1. O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro (1º) dia após aplicação das Provas Objetivas.

4.2.12.2. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 4.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

4.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

4.3.1. Para a realização da solicitação de isenção do pagamento da inscrição, o **candidato** deverá preencher o formulário de inscrição, via Internet, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br no período da **09h00 do dia 09/04/2018 até às 23h59min do dia 12/04/2018**, observado o horário de Brasília, no qual deverá se enquadrar em umas das seguintes condições:

- a)** ser **doador de sangue** (Lei nº 4087/99): o candidato deverá ter realizado a última doação num prazo anterior a 06 (seis) meses da efetivação da inscrição e ter no mínimo 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano;
- b)** ser doador de **medula óssea** (Lei nº 8094/2016): o candidato deve estar cadastrado no registro nacional de doadores de medula óssea (Redome);
- c)** ser inscrito no **CadÚnico**: o candidato deve estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

4.3.2. Para comprovar a condição de **doador de sangue**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** documento original ou cópia autenticada expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e da data em que foram realizadas.

4.3.3. Para comprovar a condição de **doador de medula óssea**, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a)** cópia simples da solicitação da isenção realizada pelo site;
- b)** cópia simples do documento de identidade;
- c)** cópia autenticada da carteirinha de doador emitida pela Redome (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

4.3.4. Para comprovar a condição no **CadÚnico**, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e indicar seu número de Identificação Social (NIS), no requerimento de inscrição, não sendo necessário envio de documentação, conforme procedimento a seguir:

- a)** o IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b)** não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;
- c)** não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.3.5. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição de **doador de sangue ou medula óssea**, os candidatos deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

- a)** **encaminhar ao IBFC** os documentos citados nos itens **4.3.2 e 4.3.3**, via Sedex ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), no seguinte endereço: na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - 06763-020;
- b)** o envelope deverá conter a referência **“Solicitação de Isenção - EPPGG - SEPLAG/SE”** e ser **postado até o dia 13/04/2018**.

4.3.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de solicitar a isenção no formulário eletrônico de inscrição;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** fraudar e/ou falsificar documento;
- d)** pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;
- e)** não observar prazos para entrega dos documentos.

4.3.7. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição previsto neste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.8. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais

cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3.9. Encerrado o prazo de envio dos documentos, não será permitida a complementação da documentação.

4.3.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

4.3.11. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **25/04/2018**.

4.3.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.3.13. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no concurso público.

4.3.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar nova inscrição, observando os procedimentos previstos no item 4 deste Edital.

4.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, conforme estabelece o parágrafo 3.º do artigo 152 da Lei Complementar n.º 33, de 26 de dezembro de 1996, e do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

5.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

5.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** informar se possui deficiência;
- b)** selecionar o tipo de deficiência;
- c)** informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID da sua deficiência;
- d)** informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

5.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **09/05/2018 ao IBFC**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), com a seguinte referência no envelope: **“Concurso Público - EPPGG - Laudo Médico ou Solicitação de Condição Especial para realização da Prova”** - Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a)** Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de doze (12) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c)** Requerimento de condições especiais **Anexo I** devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

5.7. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

5.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais **Anexo I**, indicado nas alíneas **“a”**, **“b”** e **“c”** do subitem 5.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar

para a realização da prova, quando houver.

5.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.9. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 5.6 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.10. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.12. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

5.13. Os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se aprovados na **Primeira Fase** do Concurso Público, serão convocados, para se submeter à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, inclusive para participar, se for o caso, da segunda fase deste concurso público.

5.14. Será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

5.14.1. Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato não deficiente ou ausente na perícia médica deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da fase posterior às provas objetivas e dissertativas, quando for o caso, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.

5.14.2. O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 5.14.1, estará eliminado do concurso público.

5.14.3. O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições dos cargos será eliminado do Concurso Público.

5.15. Não havendo candidatos com deficiência, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral de vagas, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.16. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nesta condição.

5.17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

5.18. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos Afrodescendentes, em obediência ao disposto na Lei nº. 8.331/2017.

6.1.1. A reserva estabelecida será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de que a fração for menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato afrodescendente deverá, no momento da inscrição, se declarar afrodescendente, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no certame.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas.

6.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5. Os candidatos inscritos como afrodescendentes e convocados para a Prova Discursiva também serão convocados para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº. 8.331/2017 e na Instrução Normativa SGRH/SEPLAG n.º 01/2018, publicada do Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2018.

6.6. A avaliação do IBFC quanto à condição de afrodescendente considerará os seguintes aspectos:
a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de afrodescendente;
b) autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como afrodescendente, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;
c) fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente.

6.6.1. A equipe do IBFC fará o registro fotográfico dos candidatos.

6.7. O candidato não será considerado afrodescendente quando:

- a)** não cumprir os requisitos indicados no item 6.6;
- b)** negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 6.6, no momento solicitado pelo IBFC;
- c)** negar-se a fazer o registro fotográfico, conforme indicado no item 6.6.1.;
- d)** houver unanimidade entre os integrantes da Comissão do IBFC quanto ao não atendimento do quesito para a condição de afrodescendente.

6.8. O não comparecimento ou a reprovação no Ato presencial de aferição da autodeclaração como afrodescendente implicará na perda do direito às vagas reservadas e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.9. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para afrodescendentes, caberá recurso, conforme o disposto no Capítulo 11 deste Edital.

6.10. Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos afrodescendentes participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

6.12. O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas de afrodescendentes, concorrerá também às vagas da ampla concorrência.

6.13. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista preferencial.

6.14. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.15. A convocação para curso de formação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

6.16. A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas é facultativa.

6.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, caso se comprove dolo ou má-fé, o candidato será:

8.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Conhecimentos	Disciplina	Total de Questões	Peso	Total de Pontos	Pontuação Mínima exigida (50%)	
Gerais	Língua Portuguesa	10	1,5	15	30	15
	Língua Inglesa	5	1,0	5		
	Noções de Raciocínio Lógico e Estatística	5	1,0	5		
	Realidades brasileira e local	5	1,0	5		
Específicos	Direito Público	10	2,0	20	90	45
	Ciência Política	10	2,0	20		
	Administração Pública	15	2,0	30		
	Economia	5	2,0	10		
	Contabilidade Pública	5	2,0	10		
	TOTAIS	70		120		

8.1.2. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

8.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 8.1.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

8.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas dos conhecimentos gerais e específicos.**

8.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.5 deste Edital.

8.1.7. O resultado da Prova Objetiva será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

8.2. Da Prova Discursiva

8.2.1. Somente serão convocados para a Prova Discursiva de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos habilitados na Prova Objetiva, observadas as exigências do subitem 8.1.5, **classificados até a posição estabelecida no quadro abaixo** e respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

Classificação para Convocação Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas Pessoa com Deficiência	Classificação para convocação Vagas Afrodescendente
130ª	40ª	20ª

8.2.2. Não serão computados nas listas de reservas de vagas - PCD e/ou Afrodescendentes, para efeito de classificação para a correção da Prova Discursiva, candidatos das reservas de vagas - PCD e/ou Afrodescendentes, que tenham obtido classificação na convocação para Ampla Concorrência.

8.2.3. A Prova Discursiva será constituída de **1 (um) Estudo de Caso e 2 (duas) Questões Discursivas**, conforme a distribuição abaixo:

- a)** eliminado do concurso;
- b)** se houver sido convocado para curso de formação, ficará sujeito à anulação da sua admissão na corporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- c)** deverá ressarcir ao Erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
- d)** terá contra si promovida a responsabilidade penal.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de dezoito (18) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **09/05/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo I** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de três (3) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9 às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados (observado o horário de Brasília-DF).

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE E DO CURSO DE FORMAÇÃO DA SEGUNDA FASE

8.1. Da Prova Objetiva

PARTE	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA (50%)
		CORREÇÃO FORMAL	CORREÇÃO CONTEÚDO		
Estudo de Caso	Administração Pública	40	40	80	40
Questões Discursivas	Direito Público e/ou Ciência Política	20	20	40	20
	Economia e/ou Contabilidade Pública	20	20	40	20
	TOTAIS	80	80	160	80

8.2.3.1. Os Conteúdos Programáticos referentes à Prova Discursiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.

8.2.4. Para o desenvolvimento da Prova Discursiva, o candidato deverá redigir com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado, estiver rasurada, ilegível ou incompreensível.

8.2.5. No Caderno de Questões da Prova Discursiva estarão definidas as quantidades mínima e máxima de linhas para o Estudo de Caso e para as Questões Discursivas e serão observados os critérios de correção estabelecidos nas tabelas a seguir:

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO CONTEÚDO		
Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações)	15	De 0,1 a 4 - Ruim
		De 4,1 a 8 - Regular
		De 8,1 a 12 - Bom
		De 12,1 a 15 - Muito Bom
Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações)	10	De 0,1 até 4 - Ruim
		De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom
		De 7,1 até 10,0 - Muito Bom
Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	15	De 0,1 a 4 - Ruim
		De 4,1 a 8 - Regular
		De 8,1 a 12 - Bom
		De 12,1 a 15 - Muito Bom
TOTAL	40	

ESTUDO DE CASO - CORREÇÃO FORMAL		
Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	15	De 0,1 a 4 - Ruim
		De 4,1 a 8 - Regular
		De 8,1 a 12 - Bom
		De 12,1 a 15 - Muito Bom
Morfofossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).	10	De 0,1 até 4 - Ruim
		De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom
		De 7,1 até 10,0 - Muito Bom
Acentuação e ortografia.	15	Desconto de 1 ponto por erro
TOTAL	40	

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO CONTEÚDO		
Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: atualização, originalidade e relevância das informações)	10	De 0,1 até 4,0 - Ruim
		De 4,1 até 7,0 - Regular/Bom
		De 7,1 até 10,0 - Muito Bom
Capacidade de argumentação (atualização, originalidade e relevância das informações)	5	De 0,1 até 2,0 - Ruim
		De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom
		De 4,1 até 5,0 - Muito Bom
Sequência Lógica do Pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais)	5	De 0,1 até 2,0 - Ruim
		De 2,1 até 4,0 - Regular/Bom
		De 4,1 até 5,0 - Muito Bom
TOTAL	20	

QUESTÕES DISCURSIVAS - CORREÇÃO FORMAL		
Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Crítérios de Avaliação
Coerência e Coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	6	De 0,1 até 2,5 - Ruim
		De 2,6 até 4,5 - Regular/Bom
		De 4,6 até 6,0 - Muito Bom
Morfofossintaxe - (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).	7	De 0,1 até 3,0 - Ruim
		De 3,1 até 5,5 - Regular/Bom
		De 5,6 até 7,0 - Muito Bom
Acentuação e ortografia.	7	Desconto de 1 ponto por erro
TOTAL	20	

8.2.6. A Folha de Respostas da Prova Discursiva não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao registro das respostas, garantindo assim o sigilo do autor.

8.2.7. Na Folha de Respostas da Prova Discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

8.2.8. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões da Prova Discursiva, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

8.2.9. A Folha de Respostas da Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBFC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.2.10. O espelho da Folha de Respostas da Prova Discursiva do candidato será divulgado no site do IBFC - www.ibfc.org.br na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.2.11. A Prova Discursiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 160 (cento e sessenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) no Estudo de Caso, obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) em cada uma das Questões Discursivas, não podendo o candidato zerar em nenhum aspecto avaliado do Estudo de Caso ou das Questões Discursivas conforme o item 8.2.3.**

8.2.12. Será atribuída pontuação zero à produção:

- que estiver em branco;
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta descrita da Prova Discursiva;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- que tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido no Caderno da Prova Discursiva.

8.2.12.1. Será atribuída pontuação zero à Prova Discursiva que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

8.2.13. O resultado da Prova Discursiva será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

8.3. Da Avaliação de Títulos

8.3.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos, os candidatos convocados Provas Discursivas, nos termos do item 8.2.1. deste Edital, mas só terão seus Títulos analisados, os candidatos habilitados na Prova Discursiva, nos termos do item 8.2.11 deste Edital.

8.3.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de Convocação:

a) preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br.

b) após o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) ou pessoalmente ao IBFC (Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus. Taboão da Serra/SP - CEP: 06763-020), indicando como referência no envelope "Avaliação de Títulos - EPPGG - SEPLAG/SE".

8.3.3. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS frente e verso, AUTENTICADAS em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

8.3.3.1. As cópias autenticadas enviadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.3.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.3.5. Caso o candidato ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.3.6. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de Mestrado ou Doutorado, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso, acompanhada do Histórico Escolar e da ata de defesa da dissertação e/ou tese, junto com a declaração do Coordenador do curso, expedidos pela Instituição de Ensino responsável pelo curso.

8.3.7. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

8.3.8. Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.

8.3.9. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

8.3.10. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos.

8.3.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.3.12. Em hipótese alguma serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

8.3.13. Caso o candidato não tenha qualquer título válido para a função em que se inscreveu, terá atribuída nota 0 (zero) nesta fase.

8.3.14. Para fins de avaliação de títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso da função.

8.3.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos de títulos.

8.3.16. Os títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

8.3.17. O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

8.3.18. Os documentos para Avaliação de Títulos serão pontuados conforme a Tabela a seguir:

Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
1	Doutorado	Doutorado em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2,5	2,5
2	Mestrado	Mestrado em qualquer área de conhecimento, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,5	1,5
3	Especialização	Especialização em qualquer área de conhecimento, com o mínimo de 360 horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	0,5	1,0
Total da Pontuação de Títulos			5 pontos	

8.3.19. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.3.20. O resultado da Avaliação de Títulos será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

8.4. Do Resultado da Primeira Fase

8.4.1. O resultado da primeira fase deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos.

8.4.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- b) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos gerais;
- d) maior pontuação na Prova Discursiva;
- e) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- f) maior idade.

8.5. Do Curso de Formação para Ingresso na Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)

8.5.1. A segunda fase do Concurso, com caráter eliminatório e classificatório, consiste da participação efetiva, com exigência mínima de frequência e aproveitamento, no Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, a ser realizado em uma cidade na região da grande Aracaju/SE, e será regido por edital próprio, a ser oportunamente divulgado.

8.5.2. Serão convocados para o Curso Formação para ingresso na carreira de EPPGG, os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público, e classificados, nos termos do item 8.4. deste Edital, até o limite disposto na **tabela abaixo**, ficando os demais candidatos reprovados e excluídos do concurso público para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses de novas convocações previstas no subitem 8.5.3 e seus subitens.

Classificação para Convocação Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas Pessoa com Deficiência	Classificação para convocação Vagas Afrodescendente
35º	10º	5º

8.5.2.1. Não serão computados nas listas de reservas de vagas - PCD e/ou Afrodescendentes, para efeito de convocação para o Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, candidatos das reservas de vagas - PCD e/ou Afrodescendentes, que tenham obtido classificação na convocação para Ampla Concorrência.

8.5.3. A convocação para o Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites www.seplag.se.gov.br e www.ibfc.org.br, e estabelecerá o prazo e as condições para a matrícula.

8.5.3.1. Expirado o prazo de que trata o subitem 8.5.3, os candidatos que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

8.5.3.2. Havendo desistências, serão convocados, em número igual ao de desistentes, candidatos excedentes para se matricular, com o mesmo prazo estabelecido na forma do subitem 8.5.3, obedecida a ordem de classificação.

8.5.3.3. Para a convocação de que trata o subitem 8.5.3.2, só serão consideradas as desistências ocorridas até 10 (dez) dias antes do início do Curso de Formação, e desde que ocasionadas por perda de prazo de matrícula, na forma do subitem 8.5.3.1, ou por manifestação formal do candidato desistente, devidamente protocolizada junto à instituição responsável pelo Curso de Formação.

8.5.3.4. Após o início do Curso de Formação, visando garantir a necessária igualdade de condições de avaliação entre os candidatos, considerando-se que o processo de avaliação ocorre durante toda a Segunda Fase, nenhuma nova matrícula será admitida, sob nenhum pretexto.

8.5.4. Durante o tempo de realização do Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, e de participação nas respectivas atividades de conclusão, em que consiste a segunda fase do concurso público, os candidatos participantes devem receber do Estado uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.908,00 (hum mil novecentos e oito reais).

8.5.4.1. O candidato, que venha desistir da vaga durante o Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, deverá devolver os valores percebidos a título de ajuda de custo.

8.5.4.2. Todas as despesas referentes ao comparecimento no Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, como transporte, alimentação, etc., correrão às expensas do candidato.

8.5.5. Reprovado no Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG, o candidato será eliminado do Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo.

8.5.6. Demais informações acerca do Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG estarão disponíveis no Edital de Convocação da segunda fase.

8.5.7. Após a realização e aprovação no Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG será processada a classificação final dos candidatos.

8.5.8. O resultado do Curso de Formação para Ingresso na carreira de EPPGG será publicado no site do IBFC - www.ibfc.org.br e haverá caberá recurso contra o resultado preliminar, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

9.1. As aplicações das Provas serão realizadas na cidade de Aracaju/SE e estão previstas, conforme a seguir:

Provas	Data Prevista	Consulta (Local de Prova)
Objetiva	10/06/2018	04/06/2018
Discursiva	22/07/2018	16/07/2018

9.2. A duração de cada Prova será de:

9.2.1. 04 (quatro) horas para a Prova Objetiva, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da folha de respostas.

9.2.2. 04 (quatro) horas para a Prova Discursiva, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento da folha de respostas.

9.3. Os cartões de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, nas datas estipuladas no quadro do item 9.1.

9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a SEPLAG e o IBFC reservam-se o direito de alocá-los em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.6. Havendo alteração nas datas previstas das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova sessenta (60) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e cartão de convocação para as provas.

9.7.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.7.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.7.3.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

9.7.4. O comprovante de inscrição e os cartões de convocações para as provas não terão validade como documento de identidade.

9.7.5. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaco físico determinado pelo IBFC.

9.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

9.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

9.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

9.11.1. A inclusão de que trata o subitem 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

9.13. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

9.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer

vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso.

9.15.3. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.15.4. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

9.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a SEPLAG e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.16. O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, em material transparente, para a realização das provas.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição das Folhas de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.26. As instruções que constam nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas,

respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

9.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33. O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até vinte e quatro (24) horas após a aplicação da mesma.

9.34. O Caderno de Questões das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

9.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

9.36. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e a coleta da impressão digital;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. Será considerado aprovado neste Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínima exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual à soma dos pontos obtidos na 1ª e 2ª fase do Concurso Público.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a sessenta (60) anos até a data da prova objetiva da primeira fase;

b) maior pontuação no Curso de Formação;

c) maior número de acertos na disciplina de conhecimentos específicos da primeira fase;

d) maior número de acertos na disciplina de língua portuguesa da primeira fase;

e) idade maior;

f) exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o subitem 4.1.10 deste Edital;

g) tiver realizado, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público, no período entre a data da publicação da Lei Estadual nº 7.923 de 04/11/2014 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição conforme o subitem 4.1.11 deste Edital.

10.3.1. O candidato na função de jurado será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória em caso de utilização do critério de desempate no subitem 10.3. alínea "f" deste Capítulo.

10.3.2. O candidato doador de sangue será convocado posteriormente para envio das comprovações de doação de sangue, em caso de utilização do critério de desempate no subitem 10.3. alínea "g" deste Capítulo.

10.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em 3 (três) listas, a saber:

a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência e afrodescendentes;

b) **Lista 2:** Classificação das pessoas com deficiência;

c) **Lista 3:** Classificação dos candidatos afrodescendentes;

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final do concurso público será publicado na íntegra no site do IBFC www.ibfc.org.br, no site da SEPLAG www.seplag.se.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

d) ao resultado preliminar e classificação da prova objetiva;

e) ao resultado preliminar da aferição da veracidade da autodeclaração;

f) ao resultado preliminar da perícia médica;

g) ao resultado preliminar da prova discursiva;

h) ao resultado preliminar da avaliação de títulos;

i) ao resultado preliminar da Primeira Fase;

j) aos resultados obtidos nas avaliações realizadas no Curso de Formação, conforme edital específico a ser publicado sobre a segunda fase do concurso.

k) ao resultado preliminar do Concurso Público.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea "c" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.-

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) fora do prazo estabelecido;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) apresentarem contra terceiros;

g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

i) conttenham fundamentação referente a idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea "c" a "k", se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todos os atos, fases e convocações referentes ao presente certame, na página do Concurso Público, no site do IBFC - www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado de Sergipe, até a data de sua homologação.

12.2. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

12.2.1. Após a homologação do Concurso Público, o candidato deverá acompanhar as publicações relativas a este certame e no site da SEPLAG e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

12.3. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

12.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos sites do IBFC www.ibfc.org.br e Diário Oficial do Estado de Sergipe.

12.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

12.6. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.7. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

12.8. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

12.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 12.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

12.11. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao IBFC, e após a homologação, junto a SEPLAG.

12.12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.13. A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a SEPLAG.

12.14. A SEPLAG e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.15. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

12.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela SEPLAG e pelo IBFC, no que tange à realização deste Concurso Público.

12.17. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

12.18. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela SEPLAG, será considerado desistente, sendo

automaticamente excluído deste Concurso Público.

12.19. A SEPLAG e o IBFC reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

12.20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Aracaju, 03 de abril de 2018.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA - GERAL DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF. nº _____, venho solicitar condições especiais para a realização das provas do Concurso Público da SEPLAG - SE para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme a seguir:

1. Prova em Braille (def. visual)
2. Prova Ampliada (def. visual)
3. Prova com Ledor (def. visual)
4. Prova com Intérprete de Libras (def. auditiva)
5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 5.8.1 do Edital.

Em ____/____/2018.

Assinatura do candidato

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS - PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

Conhecimentos Gerais:

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia. 4. Acentuação. 5. Morfologia. 6. Uso do sinal de crase. 7. Sintaxe. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal.

Língua Inglesa

1. Compreensão e interpretação de texto escrito em Língua Inglesa.

Noções de Raciocínio Lógico e Estatística

1. Estrutura lógica de relações arbitrárias. 2. Dedução, avaliação de informações. 2. Elaboração e compreensão da lógica situacional por meio do raciocínio matemático. 3. Razão, divisão e proporção. 4. Lógicas de Argumentação. 5. Lógica de hipóteses. 6. Séries Estatísticas e Gráficos. 7. Distribuição de Frequência. 8. Medidas de Dispersão, Posição e Variabilidade. 9. Probabilidade. 10. Amostragem e Tipos de Amostras.

Realidade Brasileira e Local

1. Dinâmica e estrutura demográfica. 2. Mudança no perfil demográfico e janela demográfica. 3. Impactos das mudanças demográficas nas políticas de saúde, educação, previdência, trabalho, assistência social e juventude. 4. Classes e mobilidade social. 5. Desigualdades econômicas e sociais. 6. Discriminação e exclusão social. 7. Indicadores sociais. 8. Cobertura e atendimento dos serviços públicos básicos. 9. Desenvolvimento urbano, crescimento das cidades e os desafios urbanos. 10. Infraestrutura e fatores críticos para o crescimento sustentado do país. 11. Desenvolvimento e meio ambiente. 12. Biomas. 13. Infraestrutura urbana. 14. Estado de Sergipe: história, crescimento, distribuição populacional, setores econômicos, aspectos regionais e culturais.

Conhecimentos Específicos:

Direito Público

Direito Constitucional: 1. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos. 2. Princípios fundamentais da

Constituição Federal e princípios constitucionais. 3. Direitos e garantias fundamentais na Constituição Federal. 4. Poder Constituinte. 5. Modificação formal e informal da Constituição Federal. 6. Controle de Constitucionalidade. 7. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil. 8. Intervenção Federal e Estadual. 9. Administração Pública na Constituição Federal. 10. Separação de Poderes e Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na Constituição Federal. 11. Processo legislativo. 12. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 13. Ordem Econômica e Financeira na Constituição Federal. 14. Ordem Social na Constituição Federal. 15. Súmulas e jurisprudência pacificada em matéria de Direito Constitucional.

Direito Administrativo: 1. Direito Administrativo: natureza jurídica, conceito, objeto, abrangência e regime jurídico-administrativo. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Organização Administrativa do Estado Brasileiro. Administração Direta e Indireta. Estatuto Jurídico das Empresas Estatais (Lei n.13.303/2017). 4. Serviços Sociais Autônomos e Terceiro Setor; Organizações Sociais (Lei n. 9.627/98); Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei n.9.790/99) e Organizações da Sociedade Civil (Lei n.13.019/2014 e alterações posteriores). 5. Deveres e Poderes Administrativos. 6. Bens Públicos. 7. Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária. 9. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Concessão, Permissão e Autorização. Lei n. 8.987/1995. 10. Regime jurídico da licitação: obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades e tipos de licitação. Lei nº 8.666/93 e legislação posterior. Pregão (Lei nº 10.520/2002). Funcionamento do Registro de Preços Nacional (RPN). Inovações do Regime Diferenciado de Contratação (RDC - Lei n. 12.462/2011). 11. Contratos administrativos: conceito, características e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Lei nº 8.666/93 e legislação posterior. 12. Modalidades de acordos administrativos: Concessões de serviço público (Lei n. 8.987/1995); Parcerias Público-Privadas

(Lei n. 11.079/2004); Contrato de Gestão (Lei n. 9.627/98); Termo de Parceria (Lei n.9.790/99); Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação (Lei n. 13.019/2014); Convênios e consórcios administrativos. 13. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo, extinção dos atos administrativos. Vinculação e discricionariedade. Controle dos atos administrativos. 14. Processo administrativo: importância e necessidade. Espécies e suas distinções gerais. A Lei n. 9.784/99 e seus dispositivos. 15. Competência administrativa: conceito e critério de distribuição. Avocação e delegação de competências. Ausência de competência: agente de fato. 16. Controle da Administração Pública. 17. Súmulas e jurisprudência pacificada em matéria de Direito Administrativo. Lei Estadual n.º 2.148/77 e suas alterações (inclusive as decorrentes da Lei Complementar Estadual n.º 16/94 e suas alterações) e Lei Complementar Estadual n.º 33/96 e suas alterações.

Direito Financeiro: 1. Atividade financeira do Estado e o Direito Financeiro: conceito, características e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). 2. Fontes do Direito Financeiro e Reserva de Lei Complementar. 3. Princípios de Direito Financeiro. 4. Orçamento Público: conceitos e princípios orçamentários; ciclo orçamentário e exercício financeiro; leis orçamentárias - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA); processo legislativo orçamentário; créditos adicionais; dotação dos poderes e órgãos; vedações orçamentárias constitucionais. 5. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF - Lei Complementar n. 101/2000). 6. Receita Pública: conceito, classificação, estágios, dívida ativa, repartição de receitas e efeitos da LRF. 7. Crédito Público: conceito, classificação dos empréstimos e dívida pública na Lei nº 4.320/64 e na LRF. 8. Repartição de receitas e transferências constitucionais. 9. Precatórios e Requisição de Pequeno Valor (RPV). 10. Controle da Atividade Financeira. Controle pelos Tribunais de Contas. 11. Súmulas e jurisprudência pacificada em matéria de Direito Financeiro.

Ciência Política

1. Conceitos básicos da ciência política: consenso; conflito;

política; poder; autoridade; dominação; legitimidade, soberania, ideologia, hegemonia. 2. Estado: Conceito e evolução do Estado moderno; Estado, governo e aparelho de Estado. 3. Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política; contrato social; demarcação das esferas pública e privada; repartição de poderes. 4. Weber e a dominação racional legal com quadro burocrático. Os quadros e meios administrativos do Estado. 5. O Estado de bem-estar social e os direitos civis, políticos e sociais. As crises do Estado de Bem-estar social. Evolução do estado de bem-estar social no Brasil e a noção de cidadania regulada. 6. Ideias e regimes políticos. Principais correntes ideológicas da política no século XIX: liberalismo e nacionalismo. A construção dos Estados nacionais. Principais correntes ideológicas da política no século XX: democracia, fascismo, comunismo. O liberalismo no século XX. 7. Estruturação do Estado no Brasil: a construção da república, da democracia, da federação, dos aparelhos de Estado e da administração pública federal. 8. Federalismo: Estado unitário e Estado federativo; relações entre esferas de governo e regime federativo. 9. Relações entre política e administração; limites e possibilidades de atuação da esfera pública na produção e regulação de bens públicos; instituições não-governamentais e o exercício do poder público. 10. O processo democrático a partir de 1985. A Constituição de 1988. 11. Democracia, descentralização, atores sociais, gestão local. 12. Representação política: a organização dos partidos políticos e dos processos eleitorais, o funcionamento dos órgãos administrativos, legislativos e de justiça; mecanismos administrativos e legislativos de controle estatal.

Administração Pública

1. Evolução histórica da estruturação da máquina administrativa no Brasil a partir de 1930: aspectos estruturais e culturais. 2. Estrutura e estratégia organizacional. 3. Cultura organizacional. 4. Administração pública: do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. 5. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 6. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 7. Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados - parcerias estado e sociedade; horizontalização; pluralismo institucional; redes interorganizacionais. 8. Serviços públicos no estado, qualidade no serviço público, modalidades de execução: centralização x descentralização, concessão, autorização, permissão. Regulação de serviços no estado. 9. Gestão da Informação, avaliação e monitoramento de políticas públicas. 10. Transparência e Lei de acesso à informação pública. Participação social na gestão. 11. Arranjos institucionais para coordenação e implementação de políticas públicas. 12. Gestão de contratos e convênios no setor público. 13. Mecanismos e arranjos de governança e financiamento de políticas públicas no Brasil - funcionamento e características: modelo de governança de programas matriciais. Instrumentos de Planejamento e Orçamento: PPA, LDO, LOA, Ciclo de Planejamento e Orçamento participativos, programa de metas, plano diretor estratégico. 14. Controles interno e externo, responsabilização e prestação de contas. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios,

objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário. 15. Planejamento: Técnicas de abordagem, análise e diagnóstico. Estabelecimento de cenários. Estabelecimento de objetivos e metas organizacionais. Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de Planos de Ação e Mapas Estratégicos. Implementação de estratégias. Tipos de indicadores. Sistemáticas de Monitoramento e Avaliação. Ferramentas de Gestão. 16. Gestão de pessoas: Planejamento de pessoal. Gestão por competências. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento. Sistemas de sistemas de incentivo e responsabilização. Relacionamento interpessoal. Motivação e liderança.

Economia

Fundamentos de Economia: 1. Conceitos básicos de micro e macroeconomia. 2. Evolução das funções do Governo. 3. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. 4. A função do Bem-Estar. Políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 5. Falhas de Mercado: poder de mercado, bens públicos, semi-públicos, bens privados, externalidades, informação assimétrica. 6. Agregados macroeconômicos: as identidades macroeconômicas básicas, o sistema de Contas Nacionais. 7. Política fiscal. 8. Conceitos de dívida e déficit público. 9. Financiamento das políticas públicas. 10. Política monetária: relação com taxas de juros, inflação, resultado fiscal e nível de atividade. 11. Política cambial: relação com taxa de juros, taxa de câmbio e regimes cambiais. 12. O Processo de Industrialização da Economia Brasileira. 13. Expansão Capitalista. 14. Industrialização Brasileira no período de 1930 até 1950. 15. Governo JK. 16. Décadas de 1960 e 1970. 17. 13. A década de 1980: inflação; restrições externas; planos de estabilização. 14. A década de 1990: Consenso de Washington e abertura acelerada da economia; 15. Os Planos Collor I e II. 16. Plano Real. 17. Regime de metas de inflação; limites da política monetária e cambial e a fragilidade a choques externos. 15. A década de 2000. 16. A desregulamentação financeira e a crise internacional de 2008. 17. Medidas contra crises adotadas pelo Brasil. 18. Situação atual da economia brasileira. 19. Indicadores econômicos atuais: PIB; dívida; juros; tributação; câmbio; inflação; exportações; importações; balanço de pagamentos; reservas internacionais; produção; emprego; renda; salário mínimo; crédito e perfil dos gastos federais.

Contabilidade Pública

1. Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. 2. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64. 2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 3. Balanço financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320/64. 3. Registros contábeis de operações. 4. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 5. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6. Princípios orçamentários. 7. Diretrizes orçamentárias. 8. Processo orçamentário. 9. Suprimento de fundos. 10. Restos a Pagar. 11. Despesas de exercícios anteriores. 12. A conta única do Tesouro. 13. Tomadas e prestações de contas. 14. Controladoria. 14. Auditoria.

XVII – dar cumprimento a alvarás judiciais de soltura de presos, observando a verificação de prontuário e pasta de documentos, bem como consulta a sistema de Tribunal de Justiça em relação ao indivíduo a ser posto em liberdade, além de outras rotinas cartorárias das unidades ligadas à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, conforme regulamentação expedida mediante atos do respectivo Secretário de Estado, a fim de garantir o fiel cumprimento das ordens judiciais.

2.4. DAS VAGAS:

CÓD	CARGO	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	VAGA AFRO***	TOTAL DE VAGAS
A01	GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL MASCULINO	52	15	08	75

CÓD	CARGO	VAGAS AC*	VAGAS PARA PCD**	VAGA AFRO***	TOTAL DE VAGAS
A02	GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL FEMININO	17	05	03	25
	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 70,00		R\$ 2.020,00

A carreira de Guarda de Segurança do Sistema Prisional é estruturada em 07 (sete) classes, imente escalonadas, tendo como última classe, a especial, com vencimento básico no valor de R\$ crescido de demais vantagens (periculosidade, triênios, adicional noturno, titulação) que podem valor bruto de R\$ 8.445,00, conforme previsto na Lei Complementar nº. 294, de 06 de setembro de

INADIA DE TRABALHO:

arenta) horas semanais, respeitado o limite de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas em regime de nforme previsto na Lei Complementar nº 166, de 18 de junho de 2009.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

isitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:
 aprovado e classificado no Concurso Público;
 ileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo tituição Federal;
 te com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
 te com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 ir-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
 sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo or público, apresentar certidão negativa de sanção no exercício da função;
 tar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do endido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o subitem 2.2 deste Edital;
 o, física e mentalmente, não apresentando deficiência incompatível para o exercício das funções do a ser apurado pela Perícia Médica Oficial;
 mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;
 uir antecedentes criminais, provado por certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição criminais no(s) domicílio(s) dos últimos cinco anos;
 ar declaração de bens, conforme previsto na Lei Complementar nº 33, de 26 de dezembro de 1996 - : Art. 171;
 leclaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas, salvo nos casos permitidos na o Federal;
 na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público.
 idado, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito

4. DAS FASES

ante Concurso Público será composto das seguintes fases:

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO DIREITO AO CONSUMIDOR**

**CONCURSO PÚBLICO - GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL
EDITAL Nº 06/2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DO DIREITO AO CONSUMIDOR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 03 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, em conformidade à autorização governamental publicada em 29 de dezembro de 2017, tornam público que realizarão, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, conforme especificado no Item 5.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão divulgados e nos sites www.ibade.org.br e www.seplag.se.gov.br, sendo que o resultado final será publicado nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial do Estado de Sergipe.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. O conteúdo programático está disponível no ANEXO II.
- 1.9. Os candidatos aprovados, que vierem a ingressar no Quadro de Carreiras da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas respectivas legislações, podendo ser lotado em todo o Estado de Sergipe.
- 1.10. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.
- 1.11. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DO CARGO E REQUISITO

- 2.1. DO CARGO: GUARDA DE SEGURANÇA DO SISTEMA PRISIONAL.
- 2.2. DOS REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação – MEC.
- 2.3. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:
 I - desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo, bem como os serviços e as missões que lhe forem atribuídos por superior hierárquico;
 II - zelar pelos bens públicos confiados à sua guarda;
 III - representar sobre irregularidades no serviço;
 IV - manter-se atualizado com as normas constitucionais, legais e regulamentares de interesse da Administração Estadual, divulgando-as entre seus colegas servidores;
 V - frequentar, com assiduidade, curso de treinamento, preparação, aperfeiçoamento, atualização e/ou especialização promovidos pela Administração Pública Estadual;
 VI - apresentar-se de forma condigna com a função de Guarda de Segurança do Sistema Prisional, de Agente de Segurança Penitenciária ou de Agente Auxiliar de Segurança Penitenciária, conforme o respectivo cargo;
 VII – aplicar a execução penal, no que lhe couber, conforme disposições da Lei (Federal) nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), inclusive atuando na promoção da assistência ao preso e ao egresso, bem como na aplicação da classificação e disciplina penitenciária, de acordo com normas regulamentares editadas por ato do Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor;
 VIII – exercer atividades operacionais de segurança prisional, administrativas assessórias ao desempenho de suas funções e administrativas relacionadas ao andamento do sistema prisional, seja na sede da Secretaria ou nas dependências dos demais estabelecimentos a ele ligados;
 IX – realizar inspeções e apreensões de materiais ilícitos e/ou que sejam objeto de investigação no âmbito do exercício das atividades penitenciárias, devendo encaminhá-los às autoridades competentes, quando couber;
 X - conduzir veículos, realizar operações de transporte e escolta de presos, dentro ou fora do Estado, entre unidades prisionais ou para condução a órgãos judiciais ou administrativos, com a finalidade de atendimento médico, bem como para atender a outras situações previstas em leis, normas ou regulamentos;
 XI – zelar pela integridade física dos presos, visitantes e profissionais diversos que atuem no âmbito do sistema prisional;
 XII – exercer atividade de segurança nos postos designados, inclusive em guaritas de unidades prisionais, bem como a fiscalização por meio de monitoração eletrônica dos presos;
 XIII – agir na prevenção e repressão de fugas de presos, bem como nas ações de recaptura;
 XIV – atuar nas atividades de inteligência voltada para segurança prisional, de forma estratégica e preventiva, quando designado, reportando os fatos investigados às autoridades competentes;
 XV – participar de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento inerentes às suas atividades e, quando determinado, cooperar na formação e educação continuada dos demais servidores;
 XVI - escriturar informações de ingresso de presos em unidades prisionais, conforme documentos judiciais que determinam a prisão e normas regulamentares a serem editadas pelo Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor;